



GABINETE DA VEREADORA INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO

INDICAÇÃO Nº 07/2025

ANO 2025

AUTOR: VEREADORA INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO

PARTIDO - PODEMOS.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O CONSELHO TUTELAR

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 13/12/25
SEC. LEGISLATIVO

A Vereadora que este subscreve, fundamentada nos termos Regimentais Vigentes desta Casa, depois de ouvido Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICAR na forma Regimental ao Chefe do Poder Executivo Municipal, “Construção de um prédio próprio para o Conselho Tutelar.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade de um imóvel próprio para o Conselho Tutelar (CT) reside na garantia de seu pleno funcionamento e no cumprimento de suas atribuições, que são essenciais para a proteção dos direitos da criança e do adolescente. Um prédio adequado fornece um espaço físico para a realização de atendimentos, reuniões, armazenamento de documentos e para a promoção de ações de prevenção e proteção. Vale lembrar que a área da criança e do adolescente deve receber a mais absoluta prioridade por parte do Poder Público, o que implica na "precedência de atendimento" nos serviços públicos ou de relevância pública (sejam eles quais forem), de modo que qualquer ameaça ou violação de direitos assegurados a crianças e adolescente seja - também prioritariamente - apurada e debelada. Isto é um dever elementar do Poder Público, cujo descumprimento pode mesmo importar na responsabilidade civil e administrativa do gestor (cf. arts. 4º, 5º, 208 e 216, do ECA)

A construção de um prédio próprio para o Conselho Tutelar é fundamental para garantir um atendimento eficaz e acessível as crianças e adolescentes que precisam de apoio e proteção. Com um espaço adequado, o conselho Tutelar pode trabalhar de forma mais eficiente e produtiva, garantindo que as necessidades das crianças e adolescentes sejam atendidas de forma rápida e eficaz.



Um prédio fixo também pode aumentar, a visibilidade e credibilidade do conselho tutelar, inspirando confiança nas pessoas que buscam atendimento, além disto um espaço físico adequado pode garantir, a privacidade e segurança das pessoas atendidas.

A construção de um prédio próprio para o conselho tutelar em Manicoré é um investimento importante para a proteção e bem estar das crianças e adolescentes e demonstra o compromisso da gestão municipal em garantir e preservar políticas públicas de proteção as crianças, adolescentes e comunidade em geral.

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR:

- **Para os atendimentos:** O CT precisa de um local apropriado para realizar atendimentos a crianças, adolescentes, pais e responsáveis, garantindo a privacidade e o acolhimento necessário em situações de risco ou negligência.
- **Das Reuniões:** Para a discussão e planejamento de ações, o CT necessita de um espaço adequado para as reuniões dos conselheiros e com outras entidades envolvidas.
- **Dos Armazenamentos de documentos:** A organização e o armazenamento de documentos, sigilosos são essenciais para o acompanhamento dos casos e um espaço adequado facilita esse processo.
- **Das Ações de prevenção:** Um prédio do CT pode ser um ponto de referência para a comunidade, onde são promovidas atividades de prevenção e conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente.
- **Da Legalidade:** O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a obrigação dos municípios de criar e manter o funcionamento do CT, o que inclui a provisão de um espaço físico.

Benefícios de um prédio do CT:

- **Acesso facilitado:** Um prédio com boa localização e acessível para todos, incluindo pessoas com deficiência, facilita o acesso aos serviços do CT.
- **Profissionalização:** Um espaço adequado permite a criação de um ambiente profissional para os conselheiros, com espaços para atendimento, trabalho e organização.



- **Credibilidade:** Um equipamento adequado transmite uma imagem de credibilidade e profissionalismo para a comunidade, o que pode aumentar a confiança e o acesso aos serviços.
- **Coordenação:** Um do CT pode facilitar a coordenação com outras entidades envolvidas na proteção da criança e do adolescente, como a rede de acolhimento, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Em resumo, um prédio adequado para o Conselho Tutelar é fundamental para o cumprimento de suas atribuições, garantindo o acesso a serviços de proteção e a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso desta gestão para que sejam tomadas

Na certeza de que os nobres pares votarão pela aprovação, agradeço antecipadamente pelo apoio e peço que se aprovado, seja enviando cópia ao Exmo. Senhor Lúcio Flávio do Rosário - Prefeito do Município de Manicoré.

**Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte
em 06 de maio de 2025.**


CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Inara Socorro Coutinho de Assunção
Vereadora - 1ª secretária
CPF: 769.068.722-72
Inara Socorro Coutinho de Assunção
Vereadora - PODEMOS